



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas

## REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 34/97 PARA 2º TURNO DE DISCUSSÃO

O Projeto de Lei n.º 34/97, que institui o Plano Plurianual do Governo Municipal, para o período de 1998 a 2001, de autoria do Prefeito, foi aprovado em primeiro turno de discussão, com emendas.

Assim, apresentamos a redação em anexo desse projeto, para o segundo turno de discussão.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1997.

*Sebastião Miranda de Resende*  
Sebastião Miranda de Resende  
Presidente

*Anidson G. da Silva*  
Anidson Gabriel da Silva  
Membro

*Eustáquio José da Silva*

Eustáquio José da Silva  
Membro

Aprovado em 20/10/97

*per unanimidade*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas

#### Projeto de Lei n.º 34/97

*Institui o Plano Plurianual do Governo Municipal, para o período de 1998 a 2001.*

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Indianópolis, para o período de 1998 a 2001, conforme discriminação dos anexos constantes deste projeto de lei, que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 20 de outubro de 1997.

Wesley José da Rocha Naves  
Prefeito Municipal